



(47) 3521-1035
secriodosul@secriodosul.org.br
Rua Coelho Neto, 75 - 4º Andar
Centro | CEP: 89.160-112 | Rio do Sul - SC



(47) 3521-1511
sindicomercio@sindicomercio-rsl.com.br
Rua XV de Novembro, 73 - 2º Andar
Centro | CEP: 89.160-033 | Rio do Sul - SC

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NO CARNAVAL 2020

Que entre si fazem, de um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO DO SUL**, com sede em Rio do Sul (SC), na Rua Coelho Neto, 75, Ed. Coelho Neto, 4º andar – Salas 42 e 44, com extensão de base nos municípios de Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vitor Meireles e Witmarsum, com registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego nº 235.312/54, inscrito no CNPJ nº 85.787.562/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente **Hélio Francisco Andrade**, inscrito no CPF nº 379.774.319-04 e, de outro lado, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ALTO VALE DO ITAJAÍ**, entidade sindical representativa da categoria econômica, com a mesma base territorial citada acima, com sede em Rio do Sul, com registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 46.000.003432/98,88, inscrito no CNPJ nº 83.780.569/0001-44, neste ato representado por seu Presidente **Vilson Valmor Schwinden**, inscrito no CPF nº 299.883.809-78, celebram esta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NO PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL 2020**, com as seguintes cláusulas e condições:

CARNAVAL

CLÁUSULA ÚNICA – Considerando que segundo a legislação vigente o dia 24/02/2020 é ponto facultativo, os funcionários que laborarem na data do dia 08/02/2020 – “sábado



(47) 3521-1035
secridosul@secridosul.org.br
Rua Coelho Neto, 75 - 4º Andar
Centro | CEP: 89.160-112 | Rio do Sul - SC



(47) 3521-1511
sindicomerccio@sindicomerccio-rsl.com.br
Rua XV de Novembro, 73 - 2º Andar
Centro | CEP: 89.160-033 | Rio do Sul - SC

feliz” poderão receber folga compensatória no dia 24/02/2020, não ocorrendo prejuízo da remuneração devida aos empregados neste dia.

Para tanto, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2020.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO DO SUL E REGIÃO
HÉLIO FRANCISCO ANDRADE – PRESIDENTE

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
VILSON VALMOR SCHWINDEN - PRESIDENTE